



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 093/14
(Ref.: Mensagem nº 069, de 10/12/2014)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento municipal para suprir despesas com a celebração de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Ubá – APAE/Ubá, visando a guarda e manutenção de animais de grande porte apreendidos em vias públicas, e contém outras disposições

Art. 1º. Fica o Município de Ubá autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento municipal, no limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para suprir despesas previstas em convênio de cooperação celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Ubá – Apae/Ubá, tendo por objeto a guarda e manutenção, na unidade Apae Rural, de animais de grande porte apreendidos em vias públicas urbanas e rodovias, autorizado pela Lei Municipal 4.185/14, com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Ubá

Unidade: 02 11 - Secretaria Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana

02 11 04 – Divisão de Serviços Urbanos

04 153 1306 0.199 – Subvenção Social a APAE/Ubá

3350 43 – Subvenções Sociais

Ficha - 2365

Art. 2º. Os recursos para suplementação serão obtidos com a anulação parcial da seguinte dotação:

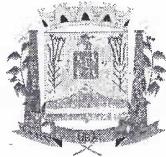
02.11.04	15 452 1306 2.278	2321	3390 46	R\$	8.000,00
----------	-------------------	------	---------	-----	----------

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 10 de dezembro de 2014.


Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ubá, 08 de dezembro de 2014.

À

JUNTA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCAL - JEOF

Egrégios Senhores Membros da JEOF:

No ano de 2014 foi firmado entre Prefeitura Municipal de Ubá e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE-Ubá), convênio objetivando o recebimento, tratamento e demais cuidados com os animais apreendidos em via pública do município, pela Polícia Rodoviária.

No presente convênio foi estabelecida uma subvenção de 5.000 reais.

Ao longo do ano este valor já foi repassado em razão da grande quantidade de animais apreendidos.

Considerando que as apreensões acontecem rotineiramente e que não há mais saldo para repasse, solicitamos acréscimo no valor do repasse em mais R\$ 8.000,00.

Oportunamente informamos que este acréscimo é necessário para realização dos pagamentos de outubro, novembro e dezembro.

Cordialmente.


Fillipe Tambozzo de Torres
Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ


Clecio Giorni
SECRETÁRIO DE GOVERNO